



Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

Projeto de Lei nº 08/2023

Chapada da Natividade - TO, 22 de maio de 2023.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 279/2021 de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre concessão de Bolsa Financeira aos componentes da Banda de Música deste Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, **ELIO DIONIZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, **APROVOU** e eu, com base na Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 279/2021, de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Bolsa Financeira aos componentes da "Banda Filarmônica Sant'Ana" de Chapada da Natividade/TO, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que serão pagos mensalmente na forma de ajuda de custo, como forma de apoio e incentivo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023. (dois mil e vinte e três).


ELIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal
Élio Dionizio de Santana
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

Justificativa ao Projeto de Lei nº 06/2023, de 22 de maio de 2023.

Ementa: "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 279/2021 de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre concessão de Bolsa Financeira aos componentes da Banda de Música deste Município e dá outras providências".

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, Projeto de Lei que ***"dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 279/2021, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de Bolsa Financeira aos componentes da Banda de Música deste Município e dá outras providências"***, no intuito de apoiar e incentivar nossos jovens a participarem da Banda de Música Municipal.

O presente projeto em estudo tem como objetivo aumentar o valor da Bolsa Financeira aos componentes da Banda de Música deste Município, cujo valor era de R\$ 100,00 (cem reais), e, agora, será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), tendo como objetivo maior garantir a participação de nossos jovens, conscientizando-os de suas responsabilidades como componente da Banda de Música em consonância com suas atividades escolares, nos termos da Lei Municipal nº 279/2021.

Eis, Senhor Presidente, os motivos pelos quais submeto à apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei, face o qual, solicita sua análise em caráter de **"URGÊNCIA-URGENTÍSSIMA"** conforme preconiza a Lei Orgânica deste Município, a qual tem rito próprio face sua necessidade.

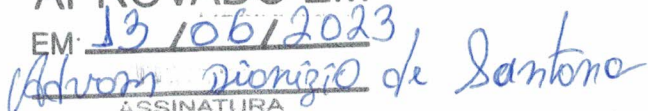
Por essas razões, submetemos o presente projeto de lei para apreciação desta Augusta Casa, sendo ao final aprovado, razão pela qual apresento protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivos aos demais edis.

Atenciosamente,


ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal

APROVADO EM

EM: 13/06/2023


ASSINATURA

Ofício nº 168/2023

Chapada da Natividade -TO, 19 de junho de 2023.

À Sua Excelência, o Senhor

ELIO DIONIZIO DE SANTANA,

Prefeito Municipal,

Chapada da Natividade -TO.

Assunto: Autógrafo de Lei nº 08/2023

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Após nossos cordiais cumprimentos, venho até a presença de Vossa Excelência, via do presente expediente, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, **encaminhar o autógrafo abaixo discriminado:**

- **Autógrafo de Lei nº 08/2023**, que "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 279/2021 de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre concessão de Bolsa Financeira aos componentes da Banda de Música deste Município e dá outras providências".

Sem mais para o momento, subscrevo-me respeitosamente, com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Advam Dionizio de Santana
(Assinatura)

ADVAM DIONIZIO DE SANTANA

Presidente da câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA DA NATIVIDADE-TO
RECEBI 21/06/2023
Advam Dionizio de Santana
ASSINATURA

Avenida 26 de julho, s/n, Centro

Autógrafo de Lei nº 08/2023

Chapada da Natividade –TO, 19 de junho de 2023.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 279/2021 de setembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de Bolsa Financeira aos componentes da Banda de Música deste Município e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, **APROVOU**, o Projeto de Lei nº 008/2023, o qual encaminhamos para **SANÇÃO** pelo chefe do Executivo Municipal, com o seguinte texto:

Art. 1º- O Artigo 1º da Lei nº 279/2021, de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Poder Municipal autorizado a conceder **Bolsa Financeira** aos componentes da **"Banda Filarmônica Sant'Ana"** de Chapada da Natividade/TO, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, que serão pagos mensalmente na forma de ajuda de custo, como forma de apoio e incentivo."

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos dezanove dias (19) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (19.06.2023).

Advam Dionizio de Santana
Presidente

ADVAM DIONIZIO DE SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA